

UNIDADE: CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU SALVADOR

COORDENAÇÃO DO CURSO DE: FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM, ENGENHARIA CIVIL

A IES CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU SALVADOR, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professor nos cursos de Farmácia, Fisioterapia, Engenharia Civil e Enfermagem, nos seguintes termos:

1. Dos requisitos:

1.1 O candidato deve ter:

- Título de doutor, mestre ou especialista;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período diurno e/ou noturno, nos horários estabelecidos pela coordenação do curso;
- Curriculum lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;
- Pós-Graduação específica na área da disciplina;

2. Das disciplinas:

2.1 As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área com intuito de contratação de professores são as seguintes:

DISCIPLINA	CURSO	CARGA HORÁRIA	TURNO	SEMESTRE	CAMPUS
Farmacognosia Pura	Farmácia	60	Noturno	4º	Uninassau Pituba
Farmacognosia Aplicada	Farmácia	60	Noturno	6º	Uninassau Pituba
Bioquímica Clínica	Farmácia	60	Noturno	10º	Uninassau Pituba
Centro Cirúrgico e CME	Enfermagem	60	Noturno	6º	Uninassau Pituba
Legislação e Exercício Profissional	Enfermagem	40h	Noturno	4º	Uninassau Pituba
Fisioterapia na Saúde da Criança	Fisioterapia	60h	Matutino	8º	Uninassau Mercês
Estágio Supervisionado I	Engenharia Civil	60h	Noturno	8º	Uninassau Mercês

3. Da Seleção:

3.1 O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail:

Curso Enfermagem: enfermagem.ssa@mauriciodenassau.edu.br

Curso: Farmácia: adriana.souza@uninassau.edu.br

Curso: Fisioterapia: fisioterapia.mercês@mauriciodenassau.edu.br

Curso Engenharia Civil: engcivil.ssa@mauriciodenassau.edu.br

Até o dia **31 de julho de 2020** ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

3.2 A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica, tecnológica, artística ou Cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente.

3.3 A seleção será composta ainda de:

- I) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina a qual conterà uma questão abordando aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento específico;
- II) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículum lattes*, após entrevista.

3.4 O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES e pela Coordenação do Curso de Farmácia, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 - O resultado será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

4. Da contratação:

4.1 A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

4.2 Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;

4.3 A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

4.4 Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

5. Das disposições finais e transitórias:

5.1 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

5.2 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

5.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

SALVADOR, BA, 14 de julho de 2020.

